



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

## INDICAÇÃO Autora: **MARIA GARZELLA**

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requeiro à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Chefe do Executivo Municipal Excelentíssimo Senhor Prefeito; Chefe de Gabinete; o Secretário Municipal de Administração, indicando aos mesmos a necessidade urgente, de **"Que a Fiscalização de Posturas seja remanejada para a pasta da Secretaria de Segurança Pública."**

### JUSTIFICATIVA:

A fiscalização de posturas é o conjunto de ações de fiscalização e orientação de normas e regulamentações municipais.

A fiscalização de posturas é realizada por fiscais de posturas, que podem utilizar veículos próprios ou oficiais da prefeitura. Em casos de interdição ou apreensão, podem contar com o apoio da Polícia Militar.

Sendo assim, é necessário o remanejamento para que seja mais viável as operação que serão feitas entre a Policia Militas e os fiscais de Postura.

Por todo exposto e em face da importância da matéria, solicitamos ao Senhor Prefeito, que atendessem a minha proposição.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2025

**MARIA GARZELLA**  
**VEREADORA (MDB)**